



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO 118/2002

O Presidente Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 – Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” da plenária do CONSEPE a **implantação dos Centros de Estudos Interdisciplinares**, abaixo listados, homologando o parecer da Comissão de Estudos Interdisciplinares, instituída em 18/07/2001, por esse Conselho:

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

- Centro Interdisciplinar de Políticas Públicas;
- Centro Regional de Desenvolvimento Sustentável;
- Centro de Estudos da Violência;
- Centro Interdisciplinar de Estudos Afro-indígenas;
- Centro de Estudos em Ensino e Aprendizagem;
- Centro de Estudos em Cafeicultura.

CAMPUS DE JEQUIÉ

- Centro Interdisciplinar da Universidade Aberta com a 3ª Idade;
- Centro de Estudos de Metodologia e Prática de Ensino;
- Centro de Estudos Regionais em Memória Social e Documento.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO 118/2002

CAMPUS DE ITAPETINGA

- Centro de Estudos e Pesquisas de Organismos Aquáticos – CEPOA;
- Centro de Pesquisas e Estudos Pedagógicos.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 04 de abril de 2002.

Waldenor Alves Pereira Filho
Presidente do CONSEPE